

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO

A instituição [nome e qualificação completos], empresa de KYC ou “Conheça Seu Cliente”, representado pelo Senhor(a) [identificação do representante], com endereço profissional na rua/avenida [endereço institucional completo], telefone [contato institucional], e-mail [e-mail institucional], firma o presente TERMO DE COMPROMISSO, perante Chamamento Público realizada por meio do Edital de Credenciamento nº 0X/2025-Lottopar.

CLÁUSULA 1ª – A empresa assume o compromisso de prestar serviço junto aos concessionários autorizados no Estado do Paraná, estando livre para negociar sua proposta comercial com o concessionário, sem qualquer interferência da Lottopar.

CLÁUSULA 2ª – A empresa manifesta estar ciente de que o Estado do Paraná e a Lottopar estão absolutamente isentos de responsabilidade por quaisquer danos e/ou prejuízos que possam ser causados aos concessionários ou destes para com a empresa de KYC, qualquer que seja o motivo.

CLÁUSULA 3ª – A empresa manifesta estar ciente de que qualquer tipo de vinculação societária ou acionária com o concessionário lotérico ou qualquer outro fornecedor de sistemas, equipamentos e ou materiais de jogo é fato impeditivo para sua atuação, devendo, portanto, declarar-se impedido.

CLÁUSULA 4ª - No desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar atendendo todos os requisitos apresentados pela Lottopar aos concessionários.

CLÁUSULA 5ª – A empresa declara que possui aptidão para o desempenho da atividade, de forma pertinente e compatível com as características e atribuições constantes do Edital de Credenciamento e seus Anexos, bem como possui conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA 6ª – A empresa, por seus sócios, acionistas, diretores, gerentes técnicos, administradores ou gerentes, e seus cônjuges ou parentes até o 2º grau de consanguinidade ou afinidade declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Lottopar ou com agente público que desempenhe função no processo de credenciamento, e se compromete a declarar-se

impedido caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA 7ª – A empresa declara que sua relação comercial será diretamente com o concessionário lotérico, segundo normas do mercado privado e a livre negociação com o concessionário, não tendo direito a qualquer reclamação ou solicitação junto ao Estado do Paraná e ou à Lottopar.

CLÁUSULA 8ª - Este instrumento não confere exclusividade à empresa de KYC, podendo o concessionário escolher livremente entre as instituições credenciadas pela Lottopar.

CLÁUSULA 9ª - Este Termo de Compromisso terá vigência por todo o período de validade do credenciamento, podendo ser denunciado por insuficiência de desempenho ou por infração às regras da seleção, mediante comunicação formal.

CLÁUSULA 10ª - Para execução dos serviços objeto deste Termo, o credenciado declara estar de acordo e que cumprirá as obrigações e vedações, bem como manterá as condições exigidas pelo Edital de Credenciamento e seus Anexos durante todo o período do credenciamento.

CLÁUSULA 11 – A empresa não perceberá qualquer pagamento da Lottopar, sendo sua relação contratual a ser firmada com o concessionário, à sua livre escolha. A empresa receberá, diretamente do concessionário, os valores devidos pela prestação de serviços.

CLÁUSULA 12 – A empresa manifesta estar ciente de que o Estado do Paraná e ou a Lottopar não assumem responsabilidade por quaisquer despesas, custos ou taxas em que incorrer ou deva ser arcado pelo operador decorrente deste credenciamento.

CLÁUSULA 13 - Todas as despesas incorridas na prestação de serviço de identificação e verificação da identidade dos apostadores, de qualquer natureza, correrão exclusivamente por conta da empresa, não cabendo ao Estado do Paraná ou à Lottopar nenhuma responsabilização por tais despesas.

CLÁUSULA 14 - O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, podendo ser extinto pelos motivos constantes no Edital de Credenciamento e seus Anexos. O cancelamento do instrumento de credenciamento não gera qualquer direito à empresa.

CLÁUSULA 15 - A Lottopar poderá, a qualquer tempo, requerer a empresa documentação e informações acessórias que considere oportunas e convenientes, e qualquer outro requisito complementar, a fim de avaliar integralmente o pedido de credenciamento, as responsabilidades das pessoas envolvidas, garantias de cumprimento das obrigações prescritas, bem como qualquer outra circunstância que pode afetar o credenciamento.

CLÁUSULA 16 - A Lottopar poderá acompanhar, no curso da execução dos serviços a serem prestados pela empresa ao concessionário, o cumprimento das disposições do presente Termo.

Parágrafo Único. Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo será registrada a ocorrência e encaminhada cópia a empresa para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital de Credenciamento e seus Anexos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local,  de  de .

Assinatura

Nome do representante

Nome da empresa